

LEI Nº 530 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Institui no âmbito do Município de Araçoiaba o Dia do Padre, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o "Dia do Padre", a ser comemorado anualmente no dia 04 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 13 de novembro de 2023.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

Prefeito